



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.896, DE 27 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 70.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.300 de 16 de dezembro de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do artigo 7º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.08.00 – 06.182.0013.2.044 – 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00 passando a vigorar com nova fonte de recurso - 01 – Recursos Próprios - Tesouro, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.08.00: CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0013 – Gestão do Corpo de Bombeiros

AÇÃO: 2.044 – Administração Geral do Corpo de Bombeiros

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

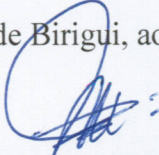
ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

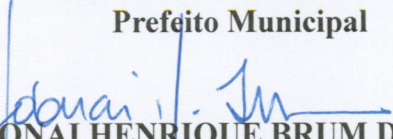
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO	R\$
02.13.00 15.452.0034.2.087 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 909 Fonte: 01	70.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

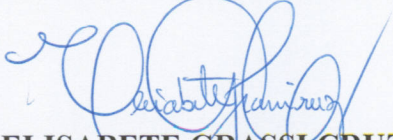
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas